

LEI N° 1.110/06

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço nas seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

07.10.302.0015.2.061 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PAB	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo – Medicamentos	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.02 – Mat. de Cons. Mat.Méd., Hosp.Odont.e Lab.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
07.10.302.0015.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EPID. E CONTR. DE DOENÇAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal